

DECRETO Nº 51/2017

DATA: 20 de junho de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 596/2017, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial no valor de até R\$ 26.775,00 (Vinte e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017 nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

02 - Fundo Municipal da Saúde

10.302.0007.2041 - Manutenção do Consorcio Intermunicipal - CISCOPAR

3.1.71.70.00.00 - 0324 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO R\$ 9.975,00

3.1.71.70.00.00 - 0325 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO R\$ 16.800,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos de provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Provável Excesso da Fonte 0324 R\$ 9.975,00

Provável Excesso da Fonte 0325 R\$ 16.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de junho de 2017.

Gilberto Fernandes Salvador
Prefeito Municipal